PROCESSO SEI 270.000000145-2023/61
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 004/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS – SEADE** E A **IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI EPP**, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTROLE PREVENTIVO E COMBATE A PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DEDETIZAÇÃO / DESINSETIZAÇÃO E, DESRATIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO O COMBATE ÀS LARVAS DE MOSQUITOS, INCLUSIVE DO AEDES AEGYPTI, NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO SEADE.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.169.555/0001-00, com sede na Avenida Professor Lineu Prestes, nº 913 – Cidade Universitária – CEP: 05508-000, nesta Capital, doravante denominada FUNDAÇÃO SEADE, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Senhor **BRUNO CAETANO RAIMUNDO**, portador da cédula de identidade RG. nº 28.241.849-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.252658-90, e de outro lado, a **IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI EPP,** doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Torrinha n º 171 – Parque da Figueira – Campinas – SP – CEP: 13040-310, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.267.141/0001-63, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **ROBERTO GARCIA DORÁZIO**, portador da cédula de identidade RG nº 16.403.922-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.836.668-41, decidem de comum acordo, com fundamento no inciso II do art. 57 da lei federal nº 8.666/93, com as suas alterações, firmar este Termo de Prorrogação, para constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

I.1. O *caput* da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES do Contrato SEADE nº 004/2022, passará a ter a seguinte redação:

"O prazo de vigência do presente termo de prorrogação será de **10/02/2025 a 09/02/2026**"

CLÁUSULA SEGUNDA

II.1. O *caput* da CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE passa a ter a seguinte redação:

" A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo valor bimestral de R$ 768,48 (setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o total estimado de R$ 4.610,88 (quatro mil, seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos) para contrato de 12 (doze) meses"

II.2 Em decorrência da previsão constante nos parágrafos terceiro e quarto, ambos da CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE do Contrato nº 014/2019, o valor mensal é reajustado pelo índice acumulado do IPC-FIPE relativo ao período de janeiro/2024 a dezembro/2024, correspondente a 4,68%.

II.3 A CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, passa a ter a seguinte redação:

"As despesas decorrentes da presente contratação irão onerar o Orçamento Programa da FUNDAÇÃO SEADE em R$ 4.610,88 (quatro mil, seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos) no Exercício de 2025, conforme segue:

- Programa de trabalho: 04.121.5120.5513.0000
- Natureza da despesa: 3.3.90.39.36
- Fonte de Recursos: 150.140.001

CLÁUSULA TERCEIRA

III.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato SEADE nº 004/2022,** que não foram alteradas por este instrumento e seus aditivos.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

São Paulo, ____de _____ de 2025

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS – SEADE

_____

BRUNO CAETANO RAIMUNDO
Diretor Executivo

IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI EPP

Roberto Garcia Dorazio

Assinado digitalmente por Roberto Garcia Dorazio
ND: CN=Roberto Garcia Dorazio, E=impacto@impactopragas.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.10 10:14:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

_____

ROBERTO GARCIA DORAZIO
Proprietário

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:
RG: RG: